
IROA, S. A.
Despacho n.º 2228/2015 de 30 de Setembro de 2015

Considerando a pretensão da Exploração Agropecuária Cordeiro e Silva, Lda., contribuinte fiscal n.º 512109176, com sede na freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de parque de alimentação, com área prevista de 860 m², no prédio sito ao Charco dos Limos, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 21, secção 008, e com área de 140540 m².

Considerando que a requerente tem uma exploração agropecuária com 57 hectares e efetivo pecuário de 110 bovinos.

Considerando que a requerente apresentou autorização do proprietário do prédio a autorizar as referidas obras.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Charco dos Limos, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 21, secção 008.

21 de setembro de 2015. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.